

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 46/2020

Patrício José Pinto Correia de Araújo, Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e
Atividades Económicas, da Câmara Municipal de Vila Verde, signatário do despacho
exarado em nove de outubro do corrente ano, torna público:
«CONSIDERANDO QUE:
A situação epidemiológica que se verifica em Portugal e no concelho de Vila Verde, em
resultado da pandemia causada pela COVID-19, tem justificado a adoção de várias
medidas com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção;
No momento presente, o crescimento de novos casos diários de contágio da doença,
justifica a adoção de medidas restritivas visando o combate à pandemia, impondo às
autarquias locais a adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de
aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança;
O feriado do Dia de Todos os Santos, a 01 de novembro, é normalmente aproveitado
para a tradicional romagem aos cemitérios;
A Direção Geral de Saúde reitera o respeito pelas normas de proteção e de
afastamento social;
Assim, tendo em conta as medidas de prevenção tomadas pelo Município de Vila Verde,
relativamente à COVID-19, mas simultaneamente, no respeito pela tradição Cristã de
homenagear os entes queridos e benfeitores defuntos,
DETERMINO QUE:
 No dia 01 de Novembro de 2020 o número de pessoas em permanência no Cemitério

 No dia 01 de Novembro de 2020 o número de pessoas em permanência no Cemitério Municipal, para efeitos de visita ou asseio das campas/jazigos, seja limitado ao máximo de 100 pessoas em simultâneo, sendo que apenas poderão permanecer 2 pessoas por campa/jazigo, cumprindo, sempre, as medidas de afastamento e de proteção definidas pela Direção Geral da Saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

 O tempo de permanência da visita ou asseio das respetivas campas/jazigos será
restrito a um período máximo de 15 minutos;
 É obrigatório o uso de máscara e a manutenção de uma distância social superior a
2m para as pessoas que não vivam no mesmo agregado familiar;
 Deverá ser evitada a aglomeração de pessoas à entrada do cemitério.
Estas medidas vigoram durante o horário de funcionamento do cemitério entre os dias
31 de Outubro a 02 Novembro, podendo ser modificadas, a todo o tempo, em função de
novas orientações da Direção Geral de Saúde.»
Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser
afixados nos lugares de estilo, assim como no Cemitério Municipal
E eu, Antil VI Locato Chefe da Divisão Jurídica do Município de Vila Verde o
subscrevi

Paços do Município de Vila Verde, em 12 de outubro de 2020

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, no uso da competência delegada

- Patrício José Correia Pinto de Araújo -